
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 048/2014/IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Vicente Fernandes

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado **Sr. Vicente Fernandes**, brasileiro, casado, portador RG. de n.º 9.643.028 SSP/PR, CPF: 204.827.289-49 e Título de Eleitor n.º 8446152364, zona 034, seção 0057, efetivo no cargo de Professor; Carga Horária 1-25 horas semanais, Matrícula n.º 467, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 82,97% (10.599dias/12.775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n.º 030/2013, no Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 12, Inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal n.º 507/2009).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de agosto de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do IPECAN - Port. N.º 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:4292FB7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2014. Edição 1259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>